

SSA2

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROCESSO
DE INGRESSO
2022

Manual do Candidato



**AMPLIE SEUS
HORIZONTES,
venha
para
a UPE!**

UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO





UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO (SSA)

2ª FASE

(TRIÊNIO 2020 / 2022)

INGRESSO 2023

NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS

A Universidade de Pernambuco (UPE) tem grande preocupação com a segurança e saúde de todos os participantes do Processo de Ingresso do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) frente ao cenário de evolução da pandemia da COVID-19. Dessa forma, os procedimentos de aplicação das provas podem ser alterados de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias do Governo do Estado de Pernambuco, vigentes no momento de realização das provas do Sistema Seriado de Avaliação (SSA). Os candidatos devem ficar atentos às comunicações e instruções da UPE divulgadas no *site* na área do candidato ou enviadas por e-mail.

É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre calendário, inscrições, locais de provas, listas de convocados para matrícula, bem como sobre todas as etapas e procedimentos do Sistema Seriado de Avaliação, mesmo depois da publicação deste Edital/Manual do Candidato.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Governador

Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário

Lucas Ramos

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

Reitor

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão

Vice-Reitora

Profa. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

PRODEP – Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

Pró-Reitora: Profa. Vera Rejane do Nascimento Gregório

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitor: Prof. Ernani Martins dos Santos

PROPEGI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Pró-Reitor: Prof. Sérgio Campello Oliveira

PROADMI – Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Pró-Reitora: Profa. Vera Lúcia Samico Rocha

PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Pró-Reitor: Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA)

Presidente - Prof. Ernani Martins dos Santos

Coordenação Pedagógica – Profa. Maria Vitoria Ribas de Oliveira Lima

Coordenação de Infraestrutura e Logística – Servidora: Marluce Arantes Coelho

Coordenação de Processamento de Dados – Prof. Haroldo José Costa do Amaral

SECRETÁRIA

Servidora: Jacira de Lima Pedrosa

INFORMAÇÕES

Telefones: (81) 3183.3660/3183.3791

Site: <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

E-mail: processodeingresso@upe.br

SUMÁRIO

CALENDÁRIO DE EVENTOS	5
A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS <i>CAMPI</i>	6
NORMAS COMPLEMENTARES	8
1. DOS OBJETIVOS	8
2. DAS CARACTERÍSTICAS	8
3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA.....	8
4. DAS INSCRIÇÕES	9
5. DO CARTÃO INFORMATIVO.....	11
6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI	11
7. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME	12
8. DAS PROVAS.....	12
9. DA FOLHA-RESPOSTA	13
10. DOS RECURSOS.....	13
11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS	13
12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	14
13. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.	14
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXOS.....	16
ANEXO I – RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) (MODELO)	16
ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	17
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O SSA 2	18
ANEXO IV - RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (MODELO).....	23
ANEXO V - REGRAS DE ARREDONDAMENTO.....	24

CALENDÁRIO DE EVENTOS**SSA 2**

EVENTO	DATA
Publicação do Aviso de Edital da abertura das inscrições do Processo de Ingresso 2022 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	03/07/2021
Início do prazo para a realização das inscrições	19/07/2021
Término do prazo para a realização das inscrições	19/08/2021
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos que possuem Número de Identificação Social (NIS), exclusivamente, em seu nome.	19 a 23/07/2021
Divulgação da relação de candidatos isentos do valor da taxa de inscrição pelo NIS, conforme parecer do Ministério da Cidadania.	Até 02/08/2021
Período para entrada de recurso contra o resultado, emitido pelo Ministério da Cidadania, referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS.	03 a 05/08/2021
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer do Ministério da Cidadania, referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS.	13/08/2021
Solicitação de isenção para dependentes de servidores da UPE, em primeiro grau (aprovação sujeita à análise da documentação a ser entregue), de acordo com o Artigo 1º da Resolução CONSUN Nº 014-A/2014.	19 a 23/07/2021
Entrega da documentação comprobatória dos dependentes de servidores da UPE que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 28/07/2021
Divulgação da relação de candidatos isentos do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	Até 02/08/2021
Período de entrada de recurso contra o resultado, emitido pela CPCA, referente à isenção do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	03 a 05/08/2021
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer da CPCA, referente à isenção do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	13/08/2021
Período para alteração dos dados de cadastro e de inscrição pelo próprio candidato	Até 23/08/2021
Data limite para pagamento do valor da taxa de inscrição, via boleto bancário, após o término do prazo para a realização das inscrições.	23/08/2021
Período para recebimento das solicitações de regime especial para a realização das provas	Até 25/08/2021
Divulgação dos resultados das solicitações de regime especial (deferidos ou indeferidos)	02/09/2021
Data limite para a apresentação dos recursos em caso de indeferimento do pedido de casos especiais	08/09/2021
Divulgação dos Resultados Finais de Casos Especiais	10/09/2021
Divulgação dos Cartões Informativos (de inscrição), contendo os locais de realização das provas.	A partir de 12/11/2021
Realização das provas	05/12/2021 e 12/12/2021
Previsão de divulgação do desempenho dos candidatos na segunda fase	Até 08/04/2022

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS CAMPUS

No contexto histórico da Universidade de Pernambuco (UPE), está escrita boa parte da história do ensino universitário em nosso Estado. Podemos afirmar que a UPE promove um dos principais programas universitários de ensino, pesquisa e extensão da Região.

A UPE tem a sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), criada em 1965 pelo Governo do Estado para manter um complexo de instituições de ensino superior de tradição em Pernambuco e no Nordeste. Extinta a antiga FESP, foi criada em seu lugar a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE), reconhecida pela Portaria Nº. 964, de 12 de junho de 1991, do Ministério da Educação.

Essa Instituição tem por objetivo formar profissionais em nível de graduação e de pós-graduação, "lato sensu" e "stricto sensu", nos campos do saber de sua abrangência, estimular atividades de pesquisa e capacitar docentes bem como gerar tecnologias com vistas ao seu aproveitamento no processo produtivo, atuando na prestação de serviços sócio-técnico-culturais à comunidade.

Essa Universidade está inserida e profundamente envolvida em um cenário social amplo, tendo o compromisso maior de promover o desenvolvimento social.

A UPE possui uma estrutura de ensino concebida pioneiramente, no modelo *multicampi*, com características peculiares, tendo em vista a oferta de ensino superior nas diversas regiões do Estado. São os seguintes os *campi* já implantados e suas Unidades:

CAMPUS SANTO AMARO

Reitoria

Órgão Central de Administração da UPE, sedia os Órgãos de Deliberação Superior: Conselho Social, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além dos gabinetes do Reitor e Vice-Reitora, da Procuradoria Jurídica e das Pró-Reitorias de Graduação, de Desenvolvimento de Pessoas, de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de Administração e Finanças e de Extensão e Cultura.

Unidades de Educação e Saúde

Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)

Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM)

Pronto-Socorro Cardiológico Professor Luiz Tavares da Silva (PROCAPE)

Cursos

- Ciências Biológicas (Bacharelado)
- Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)
- Enfermagem
- Licenciatura em Ciências Sociais
- Odontologia
- Medicina
- Saúde Coletiva

CAMPUS BENFICA

Cursos

- Administração
- Direito
- Engenharias (Civil, Mecânica Industrial, Automação e Controle, Computação, Elétrica: Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações)
- Bacharelado em Física de Materiais

CAMPUS GARANHUNS

Cursos:

- Licenciatura em: Matemática, Computação, História, Geografia, Letras - Português, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Medicina
- Psicologia
- Engenharia de Software

CAMPUS CARUARU

Cursos

- Administração
- Sistema de Informação

CAMPUS SALGUEIRO

Curso

- Administração

CAMPUS ARCOVERDE

Cursos

- Direito
- Odontologia

CAMPUS MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)

Cursos

- Licenciaturas em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês, Letras – Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Tecnológico de Gestão em Logística

CAMPUS PETROLINA

Cursos

- Licenciatura em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês, Letras – Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Enfermagem
- Fisioterapia
- Nutrição

CAMPUS MATA SUL (PALMARES)

Cursos

- Serviço Social
- Administração

CAMPUS SERRA TALHADA

Curso

- Medicina

Além dessas Unidades, compõem o complexo universitário:

- Escolas de Aplicação instaladas nos *campi* Benfica, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina;
- Diretório Central de Estudantes e Diretórios e Centros Acadêmicos em cada Unidade de Educação;
- Núcleo de Educação a Distância.

NORMAS COMPLEMENTARES

O Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CONSUN N.º. 13/2007, de 30 de outubro de 2007 e artigo 2º da Resolução CONSUN nº 014C/2014 de 13 de junho de 2014, que estabelece as diretrizes do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) para a seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Sistema Seriado de Avaliação (SSA) objetiva o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais totais, oferecidas para todos os cursos de graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), por entrada e turno, no ano de 2023.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O Sistema Seriado de Avaliação (SSA/2023) correspondente ao triênio 2020/2022 será realizado em três fases, cada uma delas compreendendo uma única etapa, destinado à seleção pública de candidatos para o preenchimento de vagas iniciais dos cursos de graduação da UPE do ano letivo de 2023.

2.2. As presentes Normas Complementares contêm todas as informações necessárias à participação plena do candidato na 2ª Fase do SSA/2023, destinada a estudantes do 2º ano do Ensino Médio, para cursos com Matriz Curricular de 3 anos ou do 3º ano para cursos com Matriz Curricular de 4 anos.

2.2.1. No Edital da 3ª fase, constará o número de vagas por curso, entrada e turno e as demais normas necessárias à conclusão do SSA/2023.

3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA

3.1. O preenchimento das vagas será realizado pelo Sistema Universal de Concorrência e pelo Sistema de Cotas.

3.1.1. Para o Sistema Universal de Concorrência, serão destinadas **70%** (setenta por cento) das vagas previstas por curso, entrada e turno.

3.2. **De acordo com as Resoluções CONSUN N.º 10/2004, N.º 006/2007, alteradas pela Resolução CEPE N.º 20/2009 e CONSUN N.º 021/2021**, em cada curso oferecido pela UPE no Processo de Ingresso na Universidade de Pernambuco, serão reservados **30%** (trinta por cento) de suas vagas para serem ocupadas por estudantes que tenham **cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.**

3.2.1. O percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do Sistema de Cotas a serem ocupadas por estudantes egressos de escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal será dividido em dois extratos, da seguinte forma:

EXTRATOS		
A1	15%	(quinze por cento) das vagas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula;
A2	15%	(quinze por cento) das vagas para estudantes com qualquer renda per capita.

Obs: O candidato que pretende concorrer ao Sistema de Cotas só poderá optar pelas vagas de apenas um dos Extratos.

3.2.2. Os 30% das vagas especiais destinam-se também a candidatos egressos de Projetos Públicos de inclusão de alunos para conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (exceto supletivo), sendo estes oriundos exclusiva e integralmente, em regime regular normal, de escolas da rede pública federal, estadual ou municipal e não tenham cursado, mesmo que parcial, o Ensino Médio ou anos finais do Ensino Fundamental em escolas privadas como bolsista, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.

Atenção! As condições supracitadas deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

3.2.3. É **vetada** a participação do candidato no sistema de cotas que tenha concluído curso de nível superior ainda que pendente a colação de grau e, ainda, de candidatos que tenham cursado os anos acima parcialmente em escolas privadas, mesmo que por curta duração ou como bolsistas, daqueles oriundos de escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, mas que não tenham cursado a totalidade dos anos do Ensino Médio ou Fundamental (do 6º ao 9º ano) nas referidas escolas ou tenham estudado em escolas privadas como bolsistas e, ainda, candidatos oriundos de estabelecimentos privados filantrópicos, aqueles que estudaram concomitantemente curso de ensino médio em escolas públicas e estabelecimentos de ensino de outra natureza (**sistema privado ou filantrópico**) ou aqueles que prestaram exames supletivos. **Dessa forma, a presente Norma Complementar esclarece que a condição de bolsista de rede privada, estudos parciais em escolas públicas, estudos integrais ou parciais em escolas filantrópicas, concluintes de Exame Supletivo e concluintes de nível superior NÃO DÃO DIREITO A INGRESSO ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS.**

- 3.3. O candidato classificado para assumir uma das vagas mencionadas no subitem 3.2 e seus subitens terá que comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão do SSA/2023.
- 3.4. **Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência entre os Sistemas Universal e o de Cotas após a realização das inscrições e das provas. Serão apenas consideradas as solicitações de mudanças realizadas nos prazos estipulados no Manual do Candidato. Todo candidato inscrito que fez a opção pelo SISTEMA DE COTAS, que deseje continuar a concorrer como cotista ou cancelar sua solicitação, deverá confirmar ou desistir da condição assinalada no período estabelecido no calendário. Em caso de não confirmação ou desistência, prevalecerá a informação prestada no ato da inscrição.**
- 3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação e comprovação de sua situação, como estudante do Ensino Fundamental e Médio, oriundo integralmente de escola pública. O não cumprimento dessa norma implica AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO, e sua vaga será destinada ao processo de reclassificação e remanejamento para outros candidatos que concorreram ao sistema de cotas.
- 3.6. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja verificada inexatidão de afirmativas, omissão de informação, irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato.
- 3.7. Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no Manual do Candidato.
- 3.8. **O Sistema de Cotas poderá sofrer alterações mediante dispositivos legais que venham a surgir no transcorrer do triênio.**

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a Lei Nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º **“Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”.** O candidato deve preencher, no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, o seu Número de Identificação Social (NIS) exclusivamente **em nome do próprio candidato. Não são aceitas, para validação do benefício pelo Ministério da Cidadania, declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.**

4.1.1. Compõem o CADÚNICO os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem (PROJOVEM). Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição do Sistema Seriado de Avaliação.

4.2. O candidato que tiver sua isenção inicialmente indeferida pelo Ministério da Cidadania poderá solicitar revisão, conforme datas previstas no Calendário de Eventos. **A revisão será solicitada por meio de preenchimento de formulário eletrônico para Recurso de Isenção, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, dentro do prazo de solicitação,** conforme calendário do processo. Esse material será submetido ao **Ministério da Cidadania** para uma segunda análise, e o resultado **será divulgado** conforme calendário do processo, não cabendo novo recurso após o resultado da análise.

4.3. Para dependentes de servidor da UPE que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida, poderá solicitar revisão **por meio de preenchimento de formulário eletrônico para Recurso de Isenção, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, dentro do prazo de solicitação,** conforme informativo enviado para as unidades da Universidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

5.2. Poderão se inscrever no SSA (2ª fase) os alunos de escolas públicas e privadas regularmente matriculados e com **frequência comprovada**, observando o quadro a seguir:

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM	ANO EM QUE SE ENCONTRAM CURSANDO NO ENSINO MÉDIO	FASE – ANO DE REALIZAÇÃO
2021	2º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 3 anos 3º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 4 anos	2ª FASE – 2021
2022	3º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 3 anos 4º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 4 anos	3ª FASE – 2022

5.3. O candidato deverá se inscrever para o SSA/2023 a cada fase e, na 2ª Fase, utilizará o login e senha já cadastrados na primeira fase, que serão utilizados para acessar todas as informações do SSA. Caso ainda não tenha realizado a primeira fase, será necessária a criação do login e senha durante a realização do cadastro.

5.4. Além das condições previstas nos subitens 5.1, 5.2 e 5.3, as inscrições obedecerão às seguintes diretrizes relacionadas a cada fase:

- 5.4.1. É permitido ao candidato se inscrever na 2ª fase do SSA/2023, caso tenha participado da 1ª fase do processo, desde que seja atendida a condição prevista no subitem 5.2 e contabilizada nota zero na segunda fase do SSA/2023;
- 5.4.2. Em caso de falta às provas ou eliminação, será atribuída a nota 0,0 (zero);
- 5.4.3. O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à 2ª fase estará automaticamente excluído do SSA/2023 e poderá se inscrever na 2ª fase do triênio seguinte, sendo atribuído ZERO na nota correspondente à 1ª Fase desse triênio.
- 5.5. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos disponibilizará o Manual do Candidato para as fases posteriores no site <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>
- 5.6. A inscrição para 2ª fase -2023 será no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.
- 5.6.1. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá sofrer reajuste, tendo como referência o índice oficial de inflação acumulado no período.
- 5.6.2. **Inscrição paga por qualquer motivo após o vencimento do boleto não será validada. A responsabilidade pelo seu recebimento após o vencimento é exclusivamente do agente bancário, uma vez que o boleto expressa que não deve ser aceito pagamento após o vencimento. Nessa situação, não há devolução da taxa paga após o vencimento.**
- 5.6.3. O pagamento do boleto bancário com valores inferiores à taxa de inscrição da 2ª fase do SSA implicará sua anulação, sendo necessário realizar outro pagamento do novo boleto de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição da 2ª fase do SSA.
- 5.7. O candidato irá realizar a prova de língua estrangeira (inglês ou espanhol) de acordo com a sua opção realizada na inscrição da 1ª fase (SSA 1 – 2020).
- 5.7.1. Durante a fase seguinte, não poderá haver modificação na opção da língua estrangeira, mantendo-se a opção da inscrição feita na 1ª fase.
- 5.8. O candidato deverá se inscrever nas 1ª, 2ª e 3ª fases, observando as instruções contidas no Manual correspondente a cada fase e realizar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>;
 - localizar o ícone Sistema Seriado de Avaliação 2º ano (SSA 2);
 - acessar o link de inscrição e **LER CUIDADOSAMENTE** as instruções básicas contidas na mensagem inicial;
 - Para quem já tem um cadastro, verificar com cuidado os seus dados no cadastro existente no sistema. Caso esteja todo correto, confirme as informações. Se encontrar algum erro, faça a correção e, em seguida, confirme o cadastro. Para quem não é cadastrado, de posse do número do seu **próprio CPF** e de uma **conta de e-mail válida**, informar os dados solicitados no cadastro. Nesse momento, o candidato criará uma senha de acesso. Não é permitido realizar **Inscrições com CPF e RG dos pais ou responsáveis para o Processo de Ingresso 2023. Caso assim proceda, as inscrições serão consideradas anuladas;**
 - o candidato receberá um e-mail informando que solicitou o registro de acesso ao sistema de inscrição, que irá conter um código de ativação do seu cadastro no sistema. De posse desse código, o candidato deverá informá-lo na página exibida logo após a realização do cadastro ou após a realização do login (caso não tenha efetuado a ativação do cadastro);
 - informado o código de ativação, o candidato será direcionado para a página na qual irá realizar a escolha da cidade (polo) de realização das provas, bem como informar a escola atual que ele frequenta. Nesse momento, verificar a opção pela língua estrangeira feita pelo candidato na primeira fase. Caso você esteja participando pela primeira vez do SSA, iniciando o processo pelo SSA2, a opção de língua estrangeira será o idioma Inglês. Atenção! Caso haja alguma dúvida, entre em contato com a Comissão;
 - para o candidato que pretende solicitar isenção da taxa de inscrição, será necessário informar, nessa etapa, o número do seu próprio NIS ou se é dependente/servidor da UPE. Caso seja **dependentes de servidor da UPE, é necessário entregar documentação comprobatória de acordo com o prazo estabelecido no calendário para o SSA 2, conforme informativo enviado para as unidades da Universidade. Isenções de dependentes sem a documentação comprobatória serão indeferidas;**
 - os candidatos portadores de necessidades especiais e/ou deficientes na forma da Lei informarão, nessa etapa, o auxílio necessário para a realização das provas, sendo exigida a **comprovação de sua condição a posteriori, conforme data estabelecida no calendário do SSA 2;**
 - cadastradas as informações, o sistema irá gerar um resumo com seus dados para verificação. Nesse momento, o candidato deverá confirmar sua inscrição ou corrigi-la, caso identifique o preenchimento incorreto de alguma informação;
 - após a confirmação de seus dados de inscrição, o candidato deverá clicar na opção 'gerar boleto de pagamento' (caso não tenha solicitado a isenção do pagamento da taxa de inscrição **ou tenha a sua solicitação de isenção INDEFERIDA**). Os boletos ficarão disponíveis até a data para encerramento do pagamento, conforme calendário de eventos;
 - a **inscrição só será efetivada após o pagamento integral desta, no período de vencimento do boleto bancário, e a devida comprovação do pagamento junto ao agente financeiro determinado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos;**
 - não será permitido o pagamento do valor de inscrição via internet através de transferência entre contas;**
 - o **pagamento do boleto, referente à inscrição, deverá ser realizado dentro do horário do expediente bancário, até a data do vencimento.**

5.8.1. Após o recebimento, via Internet, do pagamento do boleto bancário quitado, a confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, em até 07 (sete) dias úteis. O candidato terá acesso ao sistema de inscrição com seu login e senha.

5.8.2. **Sob hipótese alguma, haverá devolução de taxa de inscrição.**

5.8.3. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8.4. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição via Ministério da Cidadania terá seu Número de Identificação Social (NIS) analisado no Banco Nacional de Dados, e, se confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

5.8.5. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição por dependência de servidor da UPE terá sua documentação analisada pela CPCA, e, se confirmada a regularidade, a inscrição será efetivada.

5.8.6. A CPCA não se responsabilizará por pagamento realizado em correspondentes bancários e não repassado ao agente bancário responsável.

5.8.7. A inscrição realizada com **PAGAMENTO AGENDADO e NÃO CREDITADO** até o prazo limite para o pagamento da taxa estabelecido no Calendário de Eventos deste Manual **NÃO SERÁ CONFIRMADA.**

5.8.8. **NÃO haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 23 de agosto de 2021, seja feriado estadual, distrital ou municipal no local onde o participante for realizar o pagamento da taxa.**

5.8.9. **Não haverá devolução de valores pagos a mais na taxa de inscrição sob hipótese alguma.**

5.8.10. **Atenção: sua inscrição poderá ser alterada até o último dia do prazo para pagamento da inscrição, mesmo que já tenha gerado e efetuado o pagamento do boleto bancário.** Após alteração da sua inscrição, por precaução, reemita o resumo da sua inscrição e, caso ainda não tenha efetuado o pagamento, pague o boleto bancário no agente recebedor até o seu vencimento. **APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, A SUA INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ SER MAIS ALTERADA SOB HIPÓTESE ALGUMA.**

6. DO CARTÃO INFORMATIVO

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no Edital de cada fase.

6.2. Observando a data constante no calendário para o SSA 2, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br> e, através do ícone Sistema Seriado de Avaliação **SSA 2, com o uso de seu login e senha**, imprimir o seu Cartão Informativo, que contém um conjunto de dados necessários a sua participação no SSA em 2020 (Processo de Ingresso 2023).

6.3. A impressão do Cartão Informativo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não garantirá a exibição desse Cartão fora do prazo estabelecido no Calendário para o SSA 2 nem será responsável pela impossibilidade da sua impressão por motivos de ordem técnica nos computadores ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI

7.1. O candidato com Necessidades Especiais e/ou deficiente na forma da Lei, resguardadas as garantias e condições previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015, Art. 28, XIII) e legislação correlata, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2. No período estabelecido no Calendário do Manual, o candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas deverá requerê-lo à Comissão **por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico de Solicitação de Regime Especial de Prova, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, dentro do prazo de solicitação**, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), bem como aqueles que o candidato faz uso, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.

7.2.1. Em caso de solicitação de regime especial ser indeferida, o candidato deverá **preencher o formulário eletrônico específico de Recurso de Necessidades Especiais, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>**, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Eventos do Edital.

7.2.2. O requerimento de que trata o subitem 7.2 deverá ser enviado através de **formulário eletrônico específico de Solicitação de Regime Especial de Prova, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>**, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Atividades do Edital, sob pena de **não atendimento da solicitação de regime especial de prova.**

7.3. Após o período estabelecido no Calendário, o candidato acometido de acidente ou de doença súbita, que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de suas provas, deverá requerer a aplicação das referidas provas em local e regime especiais, **através de formulário de solicitações diversas, disponível no site https://processodeingresso.upe.pe.gov.br. O requerimento** deverá ser entregue, acompanhado de laudo médico, **na Reitoria da UPE (recepção da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), bloco B – térreo), situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, CEP 50.100-010, no horário das 8 às 13h ou enviado através do e-mail processodeingresso@upe.br, acompanhado de cópia do laudo médico.**

7.4. O candidato na hipótese acima, que não esteja hospitalizado e não dependa de qualquer tipo de equipamento, realizará suas provas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) ou em outro local adequado, designado pela Comissão.

7.5. A Comissão, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará dois fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e em todas as etapas das provas, **não permitindo** qualquer contato isolado do candidato com terceiros, até mesmo com a equipe médica ou seus auxiliares.

7.6. Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pelo fiscal e a consequente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Provas e do Cartão-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

7.7. Caso a ocorrência prevista no subitem 7.3. seja de candidato que prestará exame no Interior do Estado, o procedimento deverá se respaldar na forma estabelecida no subitem anterior, devendo suas provas serem realizadas em unidade de saúde da rede pública ou em outro local adequado, designado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

7.8. No que se refere aos subitens 7.3. e 7.6, o candidato assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e por sua instalação no ambiente hospitalar, nos dias de realização das provas.

7.9. O candidato em condição especial terá aumento no tempo de realização de provas, conforme prévia solicitação do candidato e as circunstâncias constatadas pelos fiscais durante a realização das provas, sem ultrapassar uma hora do tempo regular da prova.

7.10. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade.

7.11. A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Manual impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato, resguardando o previsto no item 7.2.

7.12. **Sob hipótese alguma, haverá realização de provas fora do estado de Pernambuco.**

8. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME

8.1. O SSA no triênio 2020-2022 da Universidade de Pernambuco (UPE) será organizado, considerando-se as áreas curriculares definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

8.2. A 2ª fase do SSA da UPE será realizada em etapa única, em dois dias de provas, com duração de 04 (quatro) horas cada, aplicadas em dois domingos consecutivos, em datas e horários determinados no Calendário de Eventos constantes do Edital de cada fase e no Cartão Informativo.

9. DAS PROVAS

9.1. Da Composição das Provas 2ª FASE

A prova da 2ª fase, realizada, será escrita e composta por 90 (noventa) questões, distribuídas em conjuntos de 10 (dez) questões para cada uma das disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História; 12 (doze) questões para a disciplina de Língua Portuguesa e 06 (seis) questões para cada uma das disciplinas: Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Filosofia e Sociologia.

Cada conjunto de questões por disciplina (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia) será composto de questões de múltipla escolha que terão 05 alternativas, das quais uma será a correta.

9.1.1. Da distribuição das questões por dia

a) No primeiro dia, o candidato da 2ª fase do SSA responderá a 44 (quarenta e quatro) questões, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Filosofia, sendo a distribuição de questões por disciplinas a mesma apresentada no item 8.1. deste Manual.

b) No segundo dia, o candidato da 2ª fase do SSA responderá a 46 (quarenta e seis) questões, distribuídas entre as disciplinas de Biologia, Química, História, Geografia e Sociologia, sendo a distribuição de questões por disciplinas a mesma apresentada no item 8.1. deste Manual.

9.1.2 As questões das Provas para todas as fases versarão sobre matérias/disciplinas e assuntos constantes dos Programas inseridos no Anexo III, que também é parte integrante do presente Manual.

9.2. Da Prestação das Provas

9.2.1 O horário de realização das provas será o divulgado no Edital de cada fase, sendo o local de aplicação aquele indicado no Cartão Informativo do Candidato.

9.2.2. O local de realização das provas poderá ser nos seguintes polos: Recife, Nazaré da Mata, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Petrolina, Serra Talhada e Salgueiro, conforme a opção do candidato informada no ato da inscrição.

9.2.3. Em relação à escolha do local de realização das provas, **o candidato terá direito a informar uma opção de Polo. A seleção do Polo permite a escolha da cidade de realização das provas e não dos bairros de alocação dos candidatos**, estando condicionada a sua alocação à existência de vaga nos prédios destinados à realização do SSA2 em 2021.

9.2.4. Devido à exigência de ampliação de distanciamento social entre os candidatos, em razão da pandemia de COVID-19, há necessidade de alocação de maior número de prédios e salas para a realização das provas. Diante da condição excepcional, os candidatos poderão ser designados para outras localidades próximas a seu município, **exclusivamente no estado de Pernambuco.**

9.2.5. Em hipótese alguma, o candidato deverá realizar suas provas fora do local designado no seu Cartão Informativo, salvo os casos especificados nos subitens 6.4 e 6.5 e nos termos estabelecidos neste Manual.

9.2.6. O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para a aplicação da prova **com antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do **Cartão Informativo, Documento de Identidade e de caneta esferográfica na cor azul ou preta. Só será aceito como documento de identificação a Carteira de Identidade (RG) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou o Passaporte emitido pelo órgão competente do país de origem do candidato. EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ ACEITA A CARTEIRA NACIONAL DE ESTUDANTE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.**

9.2.6.1. Caso o candidato não apresente, nos dias de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.). Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para a realização das provas, o B.O. expedido até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

9.2.7. Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário apresentado no Cartão Informativo. Não será admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas após o horário estabelecido.

9.2.7.1. O horário de abertura e fechamento dos portões constará no Cartão Informativo.

9.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído do SSA2o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado ao local de aplicação das provas.

9.2.9. Não serão permitidas, durante a realização das provas em qualquer uma das fases, consultas a anotações ou a livros bem como portar, no recinto, qualquer espécie de aparelho de comunicação, **aparelhos celulares, equipamentos auxiliares de memória ou outros de qualquer natureza**, cujo porte excluirá o candidato do SSA, sem prejuízo da adoção de medidas legais. Também não será permitido o acesso às salas de candidato portando qualquer tipo de arma, mesmo que detenha o seu porte legal.

9.2.10. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.

9.2.11. A Comissão poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do candidato. Aquele que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, eliminado do Concurso, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

9.2.12. O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova, transcorridas, no mínimo, três horas do seu início.

10. DA FOLHA-RESPOSTA

10.1. Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o candidato receberá uma Folha-Resposta de Leitura Ótica para o 1º dia e outra para o 2º dia de Provas. **O candidato deve conferir cuidadosamente o seu nome e o número de inscrição constantes na Folha-Resposta.**

10.2. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões com caneta esferográfica na cor azul ou preta, preenchendo totalmente o alvéolo correspondente a sua alternativa na Folha-Resposta devidamente impressa, que será identificada pelo seu número de inscrição.

10.3. A Folha-Resposta é o único documento válido para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de Provas utilizados, apenas, para rascunhos.

10.4. Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão de notas ou releitura da Folha-Resposta.

10.5. Marcações duplas ou rasuras no preenchimento dos alvéolos das alternativas anularão o(s) item(ns) em questão.

10.6. Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta identificados na entrega ao candidato, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do documento, realizando o preenchimento manual do documento reserva, com dados do candidato, sem prejuízo na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva é a mesma do documento original.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas (do primeiro ou do segundo dia) poderá fazê-lo mediante instrumento, através de link disponibilizado no sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, até as 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito do último dia de prova.

11.2. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

11.3 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, sendo a resposta disponibilizada ao candidato após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estabelecida como limite para entrada de recursos.

11.4 Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11.5 Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s) por força de impugnações, a(s) Prova(s) será(ão) avaliada(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s), não sendo possível a entrada de recursos por parte dos candidatos para o gabarito oficial definitivo divulgado.

11.6 O recurso intempestivo será indeferido.

12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

12.1. As provas da 1ª e da 2ª fase bem como as da 3ª fase serão avaliadas num somatório de 0 a 100 pontos.

12.1.1. Na avaliação das questões de múltipla escolha da 2ª fase do SSA, todas as questões terão o mesmo valor, independentemente da disciplina/conteúdo que compõe o conjunto de questões das provas. Dessa forma, será computado 1,111 (um vírgula cento e onze) pontos – um ponto e cento e onze milésimos - para cada questão concordante com o gabarito para as provas compostas por 10 (dez) questões (Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História); para cada questão concordante com o gabarito para a prova composta por 12 (doze) questões (Língua Portuguesa) e para cada questão concordante com o gabarito para as provas compostas por 06 (seis) questões (Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol, Filosofia e Sociologia). Para efeito de fechamento do total de pontos, 100 (cem pontos), será atribuído o valor de 1,121 (um vírgula cento e vinte um) pontos – um ponto e cento e vinte e um milésimos – a uma das questões da prova de Língua Portuguesa, escolhida de forma aleatória entre o conjunto de 12 (doze) questões que compõem essa disciplina.

12.1.2. Automaticamente será atribuída a nota 0 (zero), quando o Cartão-Resposta das questões de múltipla escolha estiver em branco.

12.2. A Redação, a ser realizada na 3ª fase, será avaliada isoladamente, valendo de 0 a 10 pontos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. **A classificação para o SSA-2023 (Segunda Fase - 2021) ocorre apenas na terceira fase (SSA3)** e será feita por meio do seu escore final de classificação, calculado pela média aritmética ponderada das notas de cada uma das três fases, às quais serão atribuídos os pesos a seguir:

FASE	ANO	PESO
1ª	2020	3,0 (Três)
2ª	2021	3,0 (Três)
3ª	2022	4,0 (Quatro)

Ao término da segunda fase (SSA 2), será divulgado o desempenho individual do candidato (publicação de lista com a nota final na 2ª fase de todos os candidatos que participaram do certame) e, no Sistema de Inscrição, seu desempenho será acompanhado de parâmetros de análise (maior e menor notas na fase, nota média na fase e pontuação individual por disciplinas).

13.2. As notas de cada candidato na 1ª e na 2ª fase corresponderão ao somatório do número de pontos por ele obtidos nas provas de cada disciplina de cada uma dessas fases.

13.3. **A nota de cada candidato na 3ª fase** será igual à média aritmética ponderada dos pontos por ele obtidos nas provas compostas pelos conjuntos de questões das disciplinas e na redação às quais serão **aplicados os pesos 7,5 (sete e meio) e 2,5 (dois e meio), respectivamente.**

13.4. As vagas oferecidas no curso de opção, para ingresso no ano de 2023, a serem definidas no Manual da 3ª fase, considerando-se os turnos de funcionamento e as entradas, serão preenchidas por candidatos classificados pela ordem de preferência indicada em seu formulário de inscrição, respeitado o percentual de cotas por curso, definido no item 3 e seus subitens.

13.5. Para a classificação do candidato, que ocorrerá na 3ª fase, o escore final de classificação prevalece sobre a ordem de preferência.

13.6. Será considerado reprovado o candidato que:

- no somatório dos pontos da 1ª fase, com os pontos da 2ª fase e com os pontos da 3ª fase do SSA/2023, não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) da maior pontuação obtida por algum dos concorrentes às vagas oferecidas no curso de opção;
- não obtiver, pelo menos, um acerto em cada um dos conjuntos de questões das disciplinas que compõem as provas do SSA da 3ª fase;
- na redação da 3ª fase, não alcançar o mínimo de 2 (dois) pontos;

Observação: Para efeito de cálculo de notas, da determinação da nota mínima para aprovação e da nota de reprovação do candidato serão utilizadas as regras de arredondamento aplicadas aos algarismos decimais (Anexo V).

13.7. Não serão avaliadas as redações dos candidatos que forem reprovados após a correção das provas do primeiro dia e do segundo dia da 3ª fase, sendo as notas dessa fase computadas ao somatório de pontos obtidos nas fases 1 e 2 do SSA/2023, para determinação dos eliminados, na forma estabelecida na alínea (a) do subitem 13.6.

14. **DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA**

14.1. Diante da pandemia da COVID-19, com base nas recomendações das autoridades sanitárias e nos decretos do Governo do Estado de Pernambuco, o certame do SSA adotará normas de biossegurança, com medidas que visam proteger de doenças transmissíveis e gerar maior segurança aos candidatos, à equipe de fiscalização, aos demais recursos humanos envolvidos no processo e funcionários da Universidade.

14.2. A distribuição dos candidatos nas salas de realização das provas respeitará o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as carteiras de cada candidato.

14.3. Todos os participantes e envolvidos no certame devem usar obrigatoriamente máscaras, respeitar o distanciamento social e manter a higienização necessária para evitar contaminações, por exemplo a limpeza das mãos.

14.4. Juntamente com a divulgação dos Cartões Informativos, que indicam os locais de provas, serão apresentadas informações complementares sobre outras medidas sanitárias para os dias de realização das provas.

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Manual, contendo integralmente as normas complementares do SSA e os programas das provas, para todos os efeitos legais, é parte integrante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, do dia 03 de julho de 2021.

15.2. A inscrição do candidato para o SSA importará o conhecimento das Normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o certame, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

15.3. **Em hipótese alguma, haverá revisão ou vistas de provas nem recontagem de pontos.**

15.4. A inexistência de afirmativas, omissão de informações, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do SSA implica a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.5. **Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no SSA/2023.**

15.6. É vedada a matrícula a uma pessoa que ocupe, na condição de estudante, um curso de graduação em uma ou mais Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior simultaneamente, de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU, de 11/11/2009.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

15.8. O Sistema Seriado de Avaliação 2023, referente ao triênio 2020/2022, será encerrado com a publicação das notas da terceira fase em 2023.

Recife, 03 de julho de 2021.

Prof. Ernani Martins dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

ANEXOS

ANEXO I - RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS (MODELO)

Demonstração de preenchimento do formulário de Recurso de Isenção

1ª Etapa: E-mail e confirmação de leitura do Manual do Candidato

Recurso de Isenção - SSA

Para entrar com recurso de isenção, você precisa ter tido a isenção indeferida pelo Ministério da Cidadania.

Preencha com atenção os campos abaixo.

Informe um e-mail válido.

Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada do recurso.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? Trocar de conta

*Obrigatório

E-mail *

Seu e-mail

Confirmo que estou inscrito(a) no SSA li as regras do edital em relação aos Recursos de Isenção: *

Para conferir o manual do candidato, acesse <https://processodeingresso.upe.br>:

Sim

Não

Próxima Página 1 de 6

2ª Etapa: Número de inscrição

Número de inscrição no SSA

Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em <https://processodeingresso.upe.br>.

Sua resposta

Voltar Próxima Página 2 de 6

3ª Etapa: Tipo da isenção solicitada

Tipo da isenção

Escolha abaixo o tipo de isenção:

NIS em caso de cadastro no CadÚnico; Bolsa Família

Dependente de Servidor da UPE para candidatos dependentes de servidores/funcionários da UPE

Solicitei isenção por *

NIS

Dependente de Servidor da UPE

Voltar Próxima Página 3 de 6

4ª Etapa: Dados Pessoais e envio do comprovante

Dados pessoais

Preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato.

Nome completo do candidato *

Sua resposta

Nome do responsável pelo candidato *

Sua resposta

CPF *

Digite abaixo os números do CPF do candidato

Sua resposta

Número do NIS corrigido *

ATENÇÃO: O número do NIS informado precisa ser o do próprio candidato

Sua resposta

Justificativa *

Descreva abaixo os motivos que levaram ao indeferimento da sua isenção e as razões pela qual deve-se dar deferimento à solicitação.

Sua resposta

Comprovante do NIS *

ATENÇÃO: O comprovante do NIS informado precisa ser no nome do próprio candidato. Você pode emitir um comprovante do NIS atualizado pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou entrando em contato com o CRAS da sua região.

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar Enviar Página 6 de 6

Inserir arquivo

Upload Meu Drive Selecionar previamente

Arraste arquivos para cá

Selecionar arquivos de seu dispositivo

Comprovante do NIS *

ATENÇÃO: O comprovante do NIS informado precisa ser no nome do próprio candidato. Você pode emitir um comprovante do NIS atualizado pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou entrando em contato com o CRAS da sua região.

NIS Exemplo.pdf

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar Enviar Página 6 de 6

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Demonstração de preenchimento do formulário de Solicitação de Regime Especial

1ª Etapa: E-mail e confirmação de leitura do Manual do Candidato

Solicitação de Regime Especial - SSA

Para solicitar Regime Especial de realização de prova, preencha com atenção os campos a seguir.

Informe um e-mail válido.

Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada da solicitação.

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser devidamente preenchido com os documentos comprobatórios (parecer/laudo médico especializado que justifique sua solicitação), de acordo com as informações contidas no Manual do Candidato.

Caso o(a) candidato(a) não tenha sido informado sobre o deferimento/deferimento do pedido de atendimento especial deverá entrar em contato, através dos telefones (81) 3183.3660/3183.3791 até o dia 08 de setembro de 2021, de 8h às 13h.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? [Trocar de conta](#)

***Obrigatório**

E-mail *

Seu e-mail

Confirmo que estou inscrito(a) no SSA li as regras do Manual do Candidato em relação à Solicitação de Regime Especial: *

Para conferir o manual do candidato, acesse <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>

Sim

Não

Próxima Página 1 de 5

2ª Etapa: Número de inscrição

Solicitação de Regime Especial - SSA

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? [Trocar de conta](#)

***Obrigatório**

Número de inscrição no SSA

Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>

Sua resposta

Voltar Próxima Página 2 de 5

3ª Etapa: Dados pessoais

Dados pessoais

Preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato

Nome completo do candidato *

Sua resposta

Nome do responsável pelo candidato *

Sua resposta

CPF *

Digite abaixo os números do CPF do candidato

Sua resposta

Identidade *

Digite abaixo os números do documento de identidade/RG do candidato

Sua resposta

Endereço *

Informe a rua/avenida, nº, complemento e o CEP

Sua resposta

Cidade *

Informe a cidade/UF em que você reside

Sua resposta

Cidade em que deseja fazer a prova *

Marque a opção de polo que você escolheu para fazer a prova do SSA

Arcoverde

Caruaru

Garanhuns

Nazaré da Mata

Palmares

Petrolina

Recife/Região Metropolitana

Salgueiro

Serra Talhada

Telefone para contato *

Insira o número de telefone (DDD + Número)

Sua resposta

Voltar Próxima Página 3 de 5

4ª Etapa: Solicitação de Regime Especial

Condição ou condições que se aplicam

Preencha os campos abaixo com as informações referentes à necessidade especial do candidato

Deficiência Física/Motora/Intelectual

Selecione abaixo a condição que enseja a solicitação de regime especial de prova:

- TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
- Dislexia e/ou Discalculia
- Transtorno do Espectro Autista
- Síndrome de Asperger
- Obesidade
- Deficiência múltipla
- Síndrome de Down
- Paralisia Cerebral
- Síndrome do pânico
- Outro:

Deficiência Visual

Selecione abaixo a condição que enseja a solicitação de regime especial de prova:

- Deficiência visual – Cegueira
- Deficiência visual – Baixa visão
- Deficiência visual – Daltonismo

Deficiência Auditiva

Selecione abaixo a condição que enseja a solicitação de regime especial de prova:

- Surdez
- Uso de aparelho auditivo

Recurso(s) necessário(s) para a realização das provas:

ATENÇÃO: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar comprovação da necessidade, conforme a Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

Dilação de tempo

ATENÇÃO: O benefício de dilação de tempo para realização das provas é direito concedido às Pessoas com Deficiência, conforme art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015.

- Solicito adicional de uma hora para a realização das provas

Deficiência Visual

Selecione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade especial do candidato(a).

- Prova com letra ampliada
- Auxílio – Ledor
- Auxílio – Transcritor
- Prova em Braille
- Lupa e/ou Reglete e punção (Fornecido pelo próprio candidato)
- Outro:

Deficiência Auditiva

Selecione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade especial do candidato(a).

- Auxílio - intérprete de Libras
- Outro:

Deficiência Física/Motora/Intelectual

Selecione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade especial do candidato(a).

- Salas acessíveis – Andar térreo/com rampas ou elevadores
- Mobiliário Especial (Carteiras e cadeiras em tamanho maiores/menores)
- Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas
- Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
- Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta
- Outro:

Outro(s) tipo(s) de atendimento(s) em condições especiais

Selecione abaixo as condições que ensejam a solicitação da necessidade especial do candidato(a) e utilize, necessariamente, o campo abaixo para especificar o caso e suas necessidades

- Pós-operatório/Acidente
- Doença
- Lactante (É obrigatório informar abaixo o nome completo e o RG do/da acompanhante)
- Outro:

Especifique abaixo a(s) causa(s), doença(s) ou necessidade(s) que deseja solicitar

Utilize esse campo livremente para descrever observações acerca das necessidades do(a) candidato(a)

Sua resposta

Laudo médico *

Anexe abaixo o arquivo do laudo médico que comprove a sua necessidade para realização do SSA

[Adicionar arquivo](#)

5ª Etapa: Upload do arquivo

Inserir arquivo

Upload | Meu Drive | Selecionado previamente

Arraste arquivos para cá

Selecione arquivos do seu dispositivo

Cancelar

Laudo médico *

Anexe abaixo o arquivo do laudo médico que comprove a sua necessidade para realização do SSA.

1 Laudo Exemplo... X

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

[Voltar](#)

Enviar

Página 5 de 5

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O SSA 2****LINGUAGENS E CÓDIGOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. **Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto** – Análise de textos narrativos, de diferentes gêneros e esferas discursivas, por exemplo, notícia, crônica, conto, história, canção, fábula, piada, lenda etc., buscando identificar:

1.1 Propriedades específicas dos elementos de organização narrativa; 1.2 Relações entre diferentes tipos de linguagem e seus respectivos recursos expressivos; 1.3 Propósitos comunicativos do texto; 1.4 Papéis sociais dos interlocutores e sua repercussão na construção do texto; 1.5 Relações do texto com seu contexto espaço-temporal e cultural de produção e circulação; 1.6 Relações do texto com outros textos (intertextualidade); 1.7 Informações explícitas e implícitas veiculadas no texto e produção de inferências; 1.8 Efeitos de ênfase, contraste, ironia, atenuação, gradação, dúvida, humor etc., obtidos por meio de certos recursos lexicais e gramaticais; 1.9 Procedimentos de coesão por substituição gramatical e lexical; 1.10 Relações coesivas e semânticas entre palavras, orações, períodos ou parágrafos, promovidas por conectivos ou sequenciadores. 2. **Aspectos relativos à construção dos textos** – 2.1 Interpretação de imagens, gráficos, tabelas, mapas, entre outros gêneros que se organizam em torno de recursos multimodais. 2.2 Efeitos de sentido (surpresa, dúvida, ênfase, contraste, adesão, discordância, ironia, humor), provocados pelo uso de certas palavras e expressões ou de recursos gráficos, como uso de parênteses, aspas, travessões, tipos de letras; 2.3 Efeitos de sentido provocados pelo emprego da linguagem figurada (metáforas, metonímias, entre outras). 3. **Análise linguística e reflexão sobre a língua.**

3.1 Normas da concordância e da regência nominal e verbal; 3.2 Colocação das palavras, com destaque para a produção de sentidos em decorrência da posição da palavra no enunciado; 3.3 Emprego do sinal indicador da crase; 3.4 Emprego da pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

1. **O Romantismo.** 1.1 – Contexto social e histórico: o estudo da produção literária do período romântico brasileiro. 1.2 – As fases da poesia romântica: nacionalista, ultrarromântica e social. 1.3 – A prosa romântica: indianista e urbana. 1.3 – A literatura de transição, de Manoel Antônio de Almeida. 1.4 – O estudo das principais obras dos seguintes autores: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Joaquim Manoel de Macedo, José de Alencar e Manuel Antônio de Almeida. 2. **O Realismo.** 2.1 – Contexto social e histórico: o estudo da produção literária do período realista do Brasil. 2.2 – A relação entre o paradigma racionalista e a construção da estética realista e naturalista do Brasil. 2.3 - Prosa ◇ as idiosincrasias da literatura de Machado de Assis e de Aluísio Azevedo. 2.4 – Poesia ◇ parnaso-simbolista: o esteticismo de Olavo Bilac entre o sensualismo e o perfeccionismo do verso, e Cruz e Souza entre o misticismo e a revolta contra o preconceito racial.

Obras Literárias

1. ALVES, Castro et al. **Antologia de poesia brasileira: romantismo.** São Paulo: Ática, 1998.
2. ALENCAR, José de. **Senhora.** São Paulo: Ática, 1998.
3. ASSIS, Machado de. **Memórias Póstumas de Brás Cubas.** São Paulo: Ática, 1998.
4. AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço.** São Paulo: Ática, 1998.
5. ALMEIDA, Manoel Antônio de. **Memórias de um Sargento de Milícias.** São Paulo, Editora Moderna, 2011.

Sugestão de Filmes

1. Título no Brasil: Memórias Póstumas Título Original: Memórias Póstumas País de Origem: Brasil Gênero: Comédia Tempo de Duração: 102 minutos Ano de Lançamento: 2001. Site Oficial: <http://www.brasfilmes.com.br/memoriaspostumas/> Estúdio/Distribuidora.: Europa Filmes Direção: André Klotzel.
2. Título no Brasil: Sociedade dos Poetas Mortos Título Original: Dead Poets Society País de Origem: EUA Gênero: Drama Classificação etária: 12 anos Tempo de Duração: 129 minutos Ano de Lançamento: 1989 Estúdio/Distribuidora.: Walt Disney Direção: Peter Weir.
3. Título no Brasil: Guerra de Canudos Título Original: Guerra de Canudos País de Origem: Brasil Gênero: Drama Tempo de Duração: 170 minutos Ano de Lançamento: 1997 Estúdio/Distribuidora.: Sony Pictures Direção: Sérgio Rezende.
4. Título no Brasil: Meia-Noite em Paris Título Original: Midnight in Paris País de Origem: Espanha / EUA Gênero: Comédia / Romance Classificação etária: 12 anos Tempo de Duração: 100 minutos Ano de Lançamento: 2011 Estreia no Brasil: 17/06/2011 Estúdio/Distrib.: Paris Filmes Direção: Woody Allen.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**ESPANHOL****APRESENTAÇÃO**

A prova de Língua Espanhola tem por objetivo axial avaliar a competência comunicativa do candidato como leitor e intérprete dessa língua e de seu valor como linguagem que age na sociedade. A competência comunicativa exigida deve manifestar-se na capacidade de, no ato de ler: a) compreender e interpretar com correção textos de diferentes tipos e gêneros, b) estabelecer relações adequadas entre os textos e seus contextos de produção; c) apreender a linguagem como evento de enunciação; d) refletir sobre a própria língua, suas funções e modos de organizar-se. A competência comunicativa requerida manifestar-se-á em competências relativas à representação e comunicação - seja na compreensão escrita, seja na percepção da função e papel social das mensagens, seja na reflexão metalinguística ou gramatical – e em competências relativas à contextualização sociocultural da linguagem como evento de enunciação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em relação a textos escritos em língua espanhola de notícias, informações científicas e técnicas, anúncios, avisos, cartas, convites, comentários, crônicas, entrevistas, diálogos, descrições, narrativas, tiras e charges:

1. **Quanto à representação e comunicação na compreensão escrita.** 1.1 Usar o título para inferir o conteúdo do texto; 1.2 Aprender as ideias principais; 1.3 Reconhecer os detalhes que apoiam as ideias principais; 1.4 Distinguir, nos textos escritos, os fatos relatados das opiniões; 1.5 Aprender as ideias principais de textos opinativos; 1.6 Compreender textos escritos destinados a orientar a realização de ações e procedimentos; 1.7 Reconhecer características próprias do tipo textual; 1.8 Detectar conhecimentos prévios que antecipam sentidos relativos ao texto. 2. **Quanto à representação e comunicação e à reflexão metalinguística ou gramatical.** 2.1 Reconhecer as letras e os signos ortográficos como elementos formais básicos da língua espanhola; 2.2 Identificar as convenções de acentuação de palavras; 2.3 Identificar as convenções de pontuação dos enunciados e textos; 2.4 Explicitar os efeitos de sentido que provocam os sinais de pontuação; 2.5 Reconhecer a função das partículas de relação na oração; 2.6 Reconhecer a função de marcadores e conectores; 2.7 Reconhecer relações temporais no emprego de tempos verbais (anterioridade, simultaneidade, posterioridade); 2.8 Reconhecer efeitos de sentido provocados pelo uso de determinadas palavras ou expressões; 2.9 Identificar relações de articulação e de dependência entre as palavras de um enunciado. 3. **Quanto à pesquisa e compreensão.** 3.1 Perceber as relações entre os parágrafos e a função dos conectores dentro da estrutura global do texto; 3.2 Estabelecer relações sintático-semânticas entre partes de um texto (adição, oposição, explicação, conclusão, causa, consequência, condição, temporalidade e finalidade); 3.3 Identificar recursos (repetições, substituições, associações, uso de conectivos) que contribuem para a coesão e coerência do texto; 3.4 Reconhecer a heterogeneidade linguística e cultural dos povos que falam a língua espanhola; 3.5 Identificar os efeitos de sentido originados pela diagramação do texto (tipo, tamanho e estilo de fontes); 3.6 Identificar e relacionar sentidos ou informações com base em figuras, fotos, ilustrações, tabelas, esquemas, gráficos, mapas e outros recursos audiovisuais. 4. **Quanto à contextualização sociocultural.** 4.1 Identificar o propósito comunicativo nas situações de interação comunicativa escrita; 4.2 Identificar as expressões verbais que, num determinado contexto cultural, indicam atitudes ou posturas de polidez; 4.3 Identificar o universo referencial do texto; 4.4 Analisar as diferentes linguagens nos diversos contextos sociais. 5. **Linguagem como evento de enunciação.** 5.1 Reconhecer aspectos socioculturais de povos de fala espanhola; 5.2 Compreender aspectos do uso e do funcionamento da língua para refletir sobre suas relações com os efeitos de sentido pretendidos; 5.3 Identificar, nos textos, situações de humor, ambiguidade, ironia; 5.4 Referir as palavras-chave dos textos.

INGLÊS**APRESENTAÇÃO**

Os conteúdos selecionados e organizados para cada ano do Ensino Médio destacam a leitura e compreensão de textos dos vários gêneros (textuais) presentes na sociedade (artigo informativo, carta, cartão-postal, biografia, notícia, propaganda, e-mail, tira cômica, diálogos, textos opinativos, entre outros) e as estruturas gramaticais da língua. No entanto, de acordo com a abordagem comunicativa para o ensino de línguas, o que deve prevalecer é o contexto de uso e não, apenas, as regras gramaticais. (cf. Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM) (Brasil, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, 2006).

1. **Leitura, compreensão e interpretação de textos** 1.1 Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando texto e contexto, assim como sua estrutura morfológica. 1.2 Reconhecer características próprias de tipo textual ou do gênero a que pertence. 1.3 Aprender as ideias principais. 1.4 Reconhecer os detalhes que apoiam a ideia principal. 1.4 Fazer distinção entre fato e opinião. 1.5 Identificar a função dos principais conectores dentro da estrutura global do texto. 2. **Conhecimento gramatical.** Para todos os tópicos gramaticais selecionados, conhecer e empregá-los em diferentes situações, considerando as funções comunicativas da língua.

- Simple present
- Simple past
- Future with will / Future with going to
- Verb to be and have
- Personal pronouns (object and subject pronouns)
- Making comparisons (as ... as; more ... than; adjective+er ... than; less ... than)
- Superlative
- Present perfect simple
- Past perfect
- Present perfect continuous
- Usos de some, any, no (somebody, anybody, nobody...)
- Emprego de used to
- Modal verbs (can, could; may, might; shall, should; must...)
- Verb+ ing ou infinitive – Adverbs
 - adverbial phrases of time
- Prepositions (among, between, above, below, over...)
- Usos/funções de alguns conectores (but, besides, moreover, in spite of, however, because...) - Conditional sentences

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1. **NÚMEROS E OPERAÇÕES**: 1.1 Proporcionalidade entre números e entre grandezas, proporções, escalas, regras de três, divisão em partes proporcionais. 1.2 Notação científica. 1.3 Combinatória: estratégias básicas de contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjo e combinação simples. 2. **ÁLGEBRA E FUNÇÕES**: 2.1 Sequências numéricas: conceito, tipos, termo geral, Progressões Aritméticas e Geométricas e suas propriedades. 2.2 Sistemas lineares de duas ou três equações e duas ou três incógnitas. 2.3 Interpretação geométrica de sistemas de equações do 1º grau com duas equações e duas incógnitas. 3. **GEOMETRIA**: 3.1 Figuras espaciais (prisma, cilindro, pirâmide e cone); conceitos, elementos, planificações, vistas e perspectivas. 3.2 Diagonais de prismas e alturas de pirâmides. 3.3 Posições relativas entre duas retas, entre dois planos e entre retas e planos. 4. **GRANDEZAS E MEDIDAS**: 4.1. Medida do volume de sólidos geométricos (cilindro, prisma, pirâmide, esfera e cone). 4.2 Medida da área lateral e total de sólidos geométricos (cilindro, prisma, pirâmide e cone). 5. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE**: 5.1 Medidas de tendência central (média, moda e mediana) para um conjunto de dados numéricos agrupados e não agrupados. 5.2 Medidas de dispersão (amplitude, desvio médio, variância e desvio padrão) para um conjunto de dados numéricos não agrupados. 5.3 Noções básicas de probabilidade: conceito, espaço amostral, probabilidade da união de dois eventos.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

BIOLOGIA

1. **TAXONOMIA** - 1.1 Sistemas de classificação biológica. 1.2 Regras de nomenclatura. 1.3 Os reinos biológicos: características gerais e importância. 2. **VÍRUS, BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS E FUNGOS** - 2.1 Reprodução de vírus, bactérias, protozoários e fungos. 2.2 Higiene e Saúde I: 2.2.1 Imunidade. 2.2.2 Víruses: principais viroses humanas. 2.2.3 Bacterioses: principais doenças humanas causadas por bactérias. 2.2.4 Agente etiológico, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das bacterioses. 2.2.5 Principais parasitoses ocorrentes no Brasil: ciclos evolutivos de protozoários causadores de parasitoses. 2.2.6 Agente causal, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das parasitoses. 2.2.7 Micoses: principais doenças humanas causadas por fungos. 2.2.8 Agente etiológico, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das micoses. 3. **BOTÂNICA**: 3.1 Características gerais dos grandes grupos atuais. 3.2 Evolução da reprodução nos grupos vegetais. 3.3 Morfologia vegetal. 4. **ZOOLOGIA**: 4.1 Principais filos animais e suas características gerais. 4.2 Higiene e Saúde II: 4.2.1 Principais parasitoses ocorrentes no Brasil: ciclos evolutivos de vermes causadores de parasitoses. 4.2.2 Agente causal, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das parasitoses. 5. **FUNÇÕES VITAIS NOS ANIMAIS**: 5.1 Nutrição e digestão. 5.2 Circulação e transporte. 5.3 Respiração. 5.4 Excreção. 5.5 Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. 5.6 Sistemas integradores e regulação funcional. 5.7 Os sentidos. 6. **ASPECTOS SOCIAIS DA BIOLOGIA**: doenças sexualmente transmissíveis, uso indevido de drogas, gravidez na adolescência, obesidade e distúrbios alimentares (anorexia e bulimia).

FÍSICA

1. **CONCEITOS BÁSICOS DE ÓPTICA GEOMÉTRICA** - 1.1. Princípios da óptica geométrica, raio de luz, formação de sombra e penumbra. 2. **REFLEXÃO DA LUZ**: 2.1. Reflexão regular e difusa, leis da reflexão; 2.2. Espelhos planos e esféricos; 2.3. Formação das imagens; 2.4. Equação dos pontos conjugados. 3. **REFRAÇÃO DA LUZ**: 3.1. Leis da refração; 3.2. Reflexão total; 3.3. Posição aparente; 3.4. Lâminas de faces paralelas; 3.5. Prismas. 4. **LENTE ESFÉRICAS**: 4.1. Classificação geométrica das lentes; 4.2. Elementos geométricos; 4.3. Comportamento óptico; 4.4. Formação das imagens; 4.5. Equação dos pontos conjugados; 4.6. Vergência de uma lente; 4.7. Óptica da visão; 4.8. Arranjos ópticos simples. 5. **CONCEITOS BÁSICOS DE TERMOLOGIA**: 5.1. Estados físicos da matéria; 5.2. Conceito de temperatura e de calor; 5.3. Termômetros e escalas de medidas da temperatura (Celsius, Fahrenheit e Kelvin); 6. **DILATAÇÃO TÉRMICA**: 6.1. Dilatação dos sólidos; 6.2. Dilatação dos líquidos; 6.3. Comportamento térmico da água. 7. **CALORIMETRIA**: 7.1. Calor sensível; 7.2. Calor latente; 7.3. Capacidade térmica; 7.4. Calor específico; 7.5. Mudanças de estado físico; 7.6. Diagrama de fase; 8. **PROPAGACÃO DE CALOR**: 8.1. Condução; 8.2. Convecção; 8.3. Radiação. 9. **GASES** - 9.1. Variáveis de estado; 9.2. Equação de Clapeyron; 9.3. Lei dos gases perfeitos; 9.4. Transformações gasosas particulares: isotérmica, isobárica, isocórica e adiabática; 9.5. Teoria cinética dos gases. 10. **TERMODINÂMICA**: 10.1. Trabalho realizado por um gás; 10.2. Energia interna; 10.3. Leis da termodinâmica; 10.4. Transformações cíclicas; 10.5. Ciclo de Carnot.

QUÍMICA

1. **SISTEMAS GASOSOS**: 1.1. Lei física dos gases, equação geral dos gases perfeitos, equação de Clapeyron. 1.2. Conceito de volume molar dos gases. 1.3. Misturas gasosas. 1.4. Leis de Dalton e Amagat. 1.5. Difusão gasosa. 1.6. Teoria cinética dos gases. 1.7. Cálculos estequiométricos envolvendo gases. 2. **SISTEMAS EM SOLUÇÃO AQUOSA**: 2.1. Soluções verdadeiras, coloidais e suspensões. 2.2. Solubilidade. 2.3. Concentração das soluções. 2.4. Titulação de soluções. 2.5. Cálculos envolvendo concentração de soluções. 3. **ASPECTOS QUALITATIVOS DAS PROPRIEDADES COLIGATIVAS DAS SOLUÇÕES**: Tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia, osmose e pressão osmótica. 4. **TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA EM EQUILÍBRIO**: 4.1. Constante de equilíbrio. 4.2. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. 4.3. Produto iônico da água. 4.4. Equilíbrio ácido-base e pH. 4.5. Hidrólise dos sais e solução tampão. 4.6. Solubilidade dos sais. 4.7. Produto de solubilidade. 4.8. Cálculos envolvendo sistemas em equilíbrio. 5. **DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS**: 5.1. Transformações químicas e energia térmica. Energia interna e entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica. Entropia e Energia de Livre de Gibbs. Cálculos envolvendo energia nas transformações químicas. 5.2. Transformações químicas e velocidade de reação. Fatores que alteram a velocidade de reação. Lei da velocidade. Lei da ação das massas. Teoria das colisões. Energia de ativação. Cálculos envolvendo cinética química.

CIÊNCIAS HUMANAS**HISTÓRIA**

1. **Europa-África-América: A escravidão e sua inserção no mundo moderno**. 1.1 A luta contra o seu domínio e sua contribuição para o crescimento do poderio europeu na gestão das riquezas e das concepções culturais de mundo. 2. **O capitalismo e as suas relações históricas com a formação da burguesia**. 2.1 Novas formas de saber e poder e mudanças na Europa. 2.2 A construção do liberalismo na política e na economia. 3. **As resistências contra a colonização dos europeus e lutas políticas nas Américas**. 3.1 As influências das ideias liberais e as crises do antigo regime. 4. **O Brasil e a formação do Estado Nacional**. 4.1 Autoritarismo e escravidão, hierarquias sociais e revoltas políticas no período de Império. 5. **A modernização da sociedade ocidental e sua expansão**. 5.1 O impacto das invenções modernas e a crítica às injustiças do capitalismo. 5.2 O político-cultural e suas renovações: Romantismo, Socialismo e Anarquismo; 5.3 Produção cultural no Brasil do século XIX. 6. **A expansão do mundo capitalista: o neocolonialismo e a opressão cultural: América, África e Ásia**. 6.1 Os preconceitos científicos e as contradições do progresso. 6.2 As relações entre saber e poder no século XIX. 7. **As relações históricas entre o abolicionismo e o republicanismo no Brasil**. 7.1 A busca de alternativas políticas e os ensaios de modernização nos centros urbanos.

GEOGRAFIA

1. **Os Principais Aspectos Físico-Geográficos do Território Brasileiro.** 1.1 A estrutura geológica e a utilização econômica. 1.2 A compartimentação do relevo. 1.3 As condições climáticas e seus efeitos sobre a sociedade e a economia. Os domínios morfoclimáticos. 1.4 Os grandes biomas e a sua utilização econômica. 1.5 Os impactos ambientais das atividades econômicas.

2. **A Formação Territorial do Brasil.** 2.1 A produção do espaço geográfico no período colonial. 2.2 O espaço agrário brasileiro. 2.3 A agropecuária e a modernização do campo. 2.4 Os impactos ambientais das atividades econômicas no território brasileiro.

3. **População brasileira** 3.1 A formação da população brasileira. 3.2 O crescimento da população. 3.3 A estrutura. 3.4 Os fluxos migratórios. 3.5 Etnias, gênero e diversidade. 3.6 Pobreza e renda.

4. **Urbanização e Industrialização no Brasil.** 4.1 O processo de urbanização. 4.2 Urbanização e metropolização. 4.3 A rede urbana. 4.4 O processo de industrialização. 4.5 A distribuição da indústria pelo território. 4.6 Urbanização excludente. 4.7 As cidades e os problemas ambientais.

5. **A Geografia Regional do Brasil.** 5.1 Caracterização físico-geográfica e geoeconômica das grandes regiões estabelecidas pelo IBGE. 5.2 Os contrastes naturais e socioeconômicos do Nordeste. 5.3 A caracterização geográfica do espaço pernambucano.

6. **Matriz energética no Brasil.** 6.1 Fontes de energia. 6.2 Energia e meio ambiente.

FILOSOFIA

1. **O CONHECIMENTO FILOSÓFICO.** 1.1 A Filosofia como o mais alto grau de conhecimento.

2. **A CONSCIÊNCIA CRÍTICA E A FILOSOFIA.** 2.1 Filosofia e Reflexão; 2.2 Reflexão e Sabedoria; 2.3 A filosofia na história.

3. **A CULTURA.** 3.1 A dimensão cultural do humano; 3.2 O homem como ser cultural. 3.3 Elementos fundamentais da cultura.

4. **OS VALORES SOCIAIS.** 4.1 A natureza social do homem. 4.2 O problema político e social. 4.3 Problema da origem do Estado.

SOCIOLOGIA

1. **TRABALHO E SOCIEDADE.** 1.1 Processo de produção; 1.2 Forças produtivas; 1.3 Relações de produção; 1.4 O trabalho nas diferentes sociedades; 1.5 O trabalho na sociedade moderna capitalista.

2. **AGRUPAMENTOS SOCIAIS:** 2.1 Grupo social; 2.2 Agregados sociais; 2.3 Manutenção dos grupos sociais; 2.4 Estrutura e organização social.

3. **DIREITOS, CIDADANIA E MOVIMENTOS SOCIAIS.** 3.1 Direitos e cidadania; 3.2 Cidadania no Brasil; 3.3 Revolução e transformação social; 3.4 Os movimentos sociais: conceitos, características e tipos.

4. **Manifestações folclóricas e religiosas de Pernambuco.**

ANEXO IV

RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Demonstração de preenchimento do formulário de Recurso de Regime Especial

1ª Etapa: E-mail e confirmação de leitura do Manual do Candidato

Recurso de Regime Especial - SSA

Para entrar com recurso de Regime Especial de realização de prova, preencha com atenção os campos a seguir.

Informe um e-mail válido.

Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada da solicitação.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? [Trocar de conta](#)

*Obrigatório

E-mail *

Seu e-mail

Confirmo que estou inscrito(a) no SSA II as regras do Manual do Candidato em relação aos recursos de Regime Especial: *

Para conferir o manual do candidato, acesse <https://processodeingresso.upe.br>

Sim

Não

Próxima Página 1 de 4

2ª Etapa: Número de inscrição

Número de inscrição no SSA

Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em <https://processodeingresso.upe.br>

Sua resposta

Voltar Próxima Página 2 de 4

2ª Etapa: Dados e preenchimento do formulário de recurso

Formulário de Recurso

Para ingressar com recurso, preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato.

Nome completo do candidato *

Sua resposta

CPF *

Digite abaixo os números do CPF do candidato

Sua resposta

Interponho recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de regime especial para realização das provas do referido certame, pelas seguintes razões: *

Utilize esse campo para descrever as razões pelas quais a decisão deverá ser revertida

Sua resposta

3ª Etapa: Upload das comprovações médicas

Laudos/comprovações médicas

Utilize este campo para anexar arquivos que comprovem a condição especial necessitada pelo candidato e justifique o deferimento do pedido.

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar Enviar Página 4 de 4

Inserir arquivo

Upload Meu Drive Selecionado previamente

Arraste arquivos para cá

[Selecionar arquivos de seu dispositivo](#)

Cancelar

Laudos/comprovações médicas

Utilize este campo para anexar arquivos que comprovem a condição especial necessitada pelo candidato e justifique o deferimento do pedido.

1 Laudo Exemplo... X

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar Enviar Página 4 de 4

ANEXO V

REGRAS DE ARREDONDAMENTO

As regras de arredondamento aplicam-se aos algarismos decimais, situados na posição seguinte ao número de algarismos decimais que se queira transformar, ou seja, se tivermos um número de 3 algarismos decimais e quisermos arredondar para 2, aplicar-se-ão essas regras de arredondamento:

- Algarismo menor que 5: Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5, o anterior não se modifica.
Exemplo: 12,652. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal: $12,652 = 12,65$.
- Algarismo maior ou igual a 5: Se o algarismo decimal seguinte for maior ou igual a 5, o anterior incrementa-se em uma unidade.
Exemplo: 12,658. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal: $12,658 = 12,66$.
Exemplo: 12,865. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal: $12,865 = 12,87$.